

## DECISÃO DE RECURSO

### REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023  
**RELATÓRIO**

Trata-se de dois RECURSOS relativos ao Pregão Eletrônico 10/2023 que visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Lagamar – MG.

O RECURSO foi ofertado pela empresa TECNOLAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.464.652/0001-66, alegando que participou do certame licitatório em questão, e que a empresa SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA foi vencedora do item 019, porém o carrinho de bebê ofertado não atende o edital integralmente, visto que ofertou produto que não atende aos requisitos mínimos do edital.

É o relatório. Passo a decidir.

### DECISÃO

Tendo em vista as alegações e fundamentos trazidos pela Recorrente e com base nas informações extraída da documentação apresentada e na análise da área técnica, em cumprimento aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos:

- **ACOLHO** o RECURSO ofertado pela empresa TECNOLAR LTDA, no que tange ao pedido de desclassificação da proposta ofertada pela empresa SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, por ofertar produto inferior ao solicitado pelo edital.



Luana  
Pregoeira